


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 90/2023

03 de maio de 2023

Processo nº 23117.030097/2023-78

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CORAL DA UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **Coral da UFU** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Coral da UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1 - Apoio administrativo	Todos os cursos da UFU	01	Sede do Coral da UFU
2 - Pianista	Todos os cursos da UFU	01	Sede do Coral da UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

2.3. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas na Sede do Coral da UFU, situado na Rua: Duque de Caxias, 285, centro, Uberlândia, MG, de segunda à sexta- feira, das 17:00 às 21:00.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Para todas as vagas:

3.2.1.1. Saber Música: ter boa leitura musical ou interesse em aprender.

3.2.2. Candidato a pianista:

3.2.2.1. Demonstrar conhecimentos musicais de leitura e prática tocando o instrumento a que se candidata;

3.2.2.2. Saber aplicar testes para classificar uma voz cantada e, com segurança, enquadrá-la em um dos quatro principais naipes do Coral: sopranos, contraltos, tenores, baixos.

3.2.2.3. Saber conduzir exercícios de respiração e técnica vocal cantada, em seu aquecimento e desenvolvimento.

3.2.2.4. Saber preparar os naipes, assegurando-lhes o domínio das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** diproc@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 90**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** técnico-artístico musical previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato.

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto.

8.4. Avaliação do candidato à vaga de apoio administrativo feita pelo regente do Coral a partir de uma entrevista técnica na qual será avaliado:

- 8.4.1. Comprometimento, disponibilidade e pontualidade para com os ensaios.
- 8.4.2. Respeito às relações coralistas/regente.
- 8.4.3. Musicalidade: Cantar uma música de livre escolha e cantar um trecho de uma música de escolha do regente.

8.5. Avaliação técnico-artístico musical do candidato feita pelo regente do Coral a partir da apresentação musical feita em AUDIÇÃO na qual avaliará:

- 8.5.1. Leitura musical à primeira vista de peça para piano de escolha da regência.
- 8.5.2. Leitura e canto de linha de voz (em inglês ou português).
- 8.5.3. Capacidade de seguir comandos da regência tocando peça para piano de livre escolha.
- 8.5.4. Entrevista com o regente.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Análise do Histórico Escolar (10 pontos)		
Item	Descrição	Pontuação
1	CRA (Coeficiente de rendimento acadêmico)	Menor 50 – 4 pontos Entre 51 e 74 – 6 pontos Entre 75 e 84 – 8 pontos Acima de 85 – 10 pontos
Entrevista técnica – Apoio Administrativo (90 pontos)		
2	Comprometimento, disponibilidade e pontualidade	20 pontos

3	Respeito à hierarquia e nas relações entre coralistas e regente	10 pontos
4	Musicalidade: Cantar música de livre escolha	30 pontos
5	Musicalidade: Cantar trecho de uma música de escolha do regente	30 pontos
Audição Musical – Piano (90 pontos)		
6	Leitura musical à primeira vista de peça para piano de escolha da regência	40 pontos
7	Leitura e canto de linha de voz (em inglês ou português, escolhida pela regência)	20 pontos
8	Capacidade de seguir comandos da regência tocando peça para piano de livre escolha	10 pontos
9	Comprometimento, disponibilidade e pontualidade	10 pontos
10	Facilidade para ensaiar naipes	10 pontos

8.6. A Nota Final do processo de seleção será de 100 pontos.

8.7. Os candidatos serão classificados por ordem de nota maior para a menor. Candidatos que não obtiverem o mínimo de 60 pontos serão desclassificados.

8.8. Em caso de empate será observada, para fins de desempate: A análise do quadro de compatibilidade frente às necessidades do setor.

8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: diproc@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/05/2023 a 21/05/2023
Inscrições	05/05/2023 a 21/05/2023
Análise documental	22/05/2023
Avaliação	23/05/2023 a 24/05/2023
Resultado Parcial	25/05/2023
Recebimento dos Recursos	26/05/2023
Resultado Final	29/05/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468348** e o código CRC **E48FFAFF**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais, como é o caso do Coral da UFU.

JUSTIFICATIVA:

A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, possibilitando-lhe estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, além de uma interação com a comunidade externa que o ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A DICULT acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitar o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU.

ESPECÍFICOS

Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão.

Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter iniciativa
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;
- Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;
- Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da DICULT;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ter capacidade organizacional;
- Ser assíduo e pontual;
- Ter bom relacionamento pessoal;
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Vaga Apoio Administrativo:

- Cuidar da manutenção (acondicionamento, catalogação e conservação) dos Acervos de Partituras Musicais, Figurinos e Material Cênico do Coral da UFU;
- Apoiar logístico-administrativamente as atividades do Coral da UFU;
- Organizar documentos, verificar e-mails e atender ligações telefônicas;
- Receber contato do público interno e externo, orientando-os sobre convites para eventos e participação no grupo;
- Auxiliar nos ensaios do Coral da UFU, conforme descrito no item 3.2 – Pré-requisitos específicos.
- Período: Manhã / Tarde / Noite - Carga Horária: 20 horas/semanais

Vaga Pianista:

- Acompanhar o coral nos ensaios e apresentações;;
- Auxiliar nos ensaios de naipe e ensaios gerais;
- Estudar e preparar as músicas indicadas pelo regente para os ensaios e apresentações;
- Atuar como pianista crossover, dominando os campos erudito e popular;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão nesta área, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
16:00					
17:00					
18:00					
19:00					
20:00					
21:00					

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

